

**1ATA DA REUNIÃO DA 3ª CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE
2PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL –
3CONPLAN, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2008.**

4

5Às dez horas do vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e oito, no
6Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, os
7membros da 3ª Câmara Técnica, Conselheiros Jaime Divino Alarcão, como
8Presidente e Relator, Adalberto Cleber Valadão, Júlio Luís Urnau e Márcia de Sousa
9Machado Fernandez, eleitos por sugestão do Secretário de Estado de
10Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, Cassio Taniguchi,
11substituindo neste ato o Presidente do Conselho, o Excelentíssimo Senhor
12Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, reuniram-se para deliberação
13sobre o processo n.º 141.001.749/2005, relativo à consulta prévia de aprovação de
14projeto do Anexo V da Câmara Federal, na Praça dos Três Poderes. A reunião
15contou com a presença da Assessora Especial Giselle Moll Mascarenhas, os
16Arquitetos da Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN, Maurício
17Guimarães Goulart, Gerente de Desenvolvimento da Área Central, e Mônica
18Fernandes Burkhardt, bem como das Assessoras Técnicas da Secretaria
19Administrativa do CONPLAN, Ana Lúcia Barreto e Valéria Rodrigues, todos
20servidores da SEDUMA. Os trabalhos foram iniciados com uma apresentação, em
21*power point*, do projeto de arquitetura do Anexo V da Câmara Federal. Terminada a
22apresentação, os Conselheiros ponderaram sobre alguns aspectos, tais como: a
23falta de bolsões de vagas de estacionamento, a questão do tombamento, a inserção
24da edificação proposta na paisagem urbana, e sobre os parâmetros urbanísticos
25para a área em questão. Os Conselheiros ressaltam que a edificação proposta
26compete com alguns monumentos da Praça dos Três Poderes, especialmente com a
27edificação do Plenário da Câmara dos Deputados, visto que ultrapassa em altura o
28coroamento desta. Destacaram, ainda, que a construção não é um monumento a ser
29acrescentado à praça, e sim um edifício que interfere negativamente no conjunto
30arquitetônico existente. O Arquiteto Maurício Guimarães Goulart faz uma leitura dos
31aspectos legais da Preservação de Brasília (Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro
32de 1937, Capítulo III, Art. 18; e Portaria n.º 314/IPHAN, de 8 de outubro de 1992, Art.
339º, & 3º) lembrando que o novo edifício está na vizinhança de diversos bens
34tombados isoladamente (citados individualmente na Portaria n.º 314/IPHAN e
35posteriormente tombados em processo próprio). Explicou, também, que a Portaria
36n.º 314/IPHAN, ainda que abra exceção para as obras de Oscar Niemeyer,
37estabelece condições para sua aprovação. Foi destacado também que além do
38parecer da própria SEDUMA e do IPHAN, com posicionamento contrários ao projeto,
39é flagrante a desarmonia promovida pela edificação, na medida que sua inserção no
40conjunto arquitetônico hoje lá existente, concorre com o Plenário da Câmara dos
41Deputados (devido ao coroamento) e encobre parte do STJ, quando visto do Eixo

1Monumental (via S1), o que modifica a paisagem urbana daquela área. A Câmara
2Técnica propôs a reformulação do projeto, de modo que as cotas de coroamento
3sejam no mesmo nível do anexo da Câmara já existente, que encontra-se adjacente
4a este que se pretende construir ficando o Anexo V mais discreto, sem concorrer
5com as demais edificações existentes. Em seguida, o Conselheiro Presidente da
6Câmara Técnica declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho
7Ruas, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, será
8assinada pelos integrantes presentes na Câmara Técnica. Brasília, 29 de maio de
92008.

10

JAIME DIVINO ALARCÃO
Conselheiro

JÚLIO LUIS URNAU
Conselheiro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Conselheiro

MÁRCIA DE S. MACHADO FERNANDEZ
Conselheira

MARGARETH COUTINHO RUAS
Secretária *ad hoc*

11
12